

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 172/2008 de 16 de Abril de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cruz Vermelha Portuguesa, Delegação de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponta Delgada

Proceder ao pagamento de despesas de funcionamento do Centro de Recursos de Apoio à Emergência Social (CRAES) em 2008.

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Ponta Delgada, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 18.000,00€ (dezoito mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

28 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponta Delgada, *Eduardo Soares dos Reis*.